

1896.

F. 5<sup>a</sup>

Luiz de Ophãos e Auxentes  
da comarca de Lages.

Olser<sup>m</sup> Athayde

## Inventario pobre

Lucio Ferreira de Andrade e sua mu-  
lher D. Anna Cavalheiro de Jesus

Fallecidos

Antonio Maltrich

Invent.

## Autoação

Aos vinte e dois dias do mez de  
Agosto, do anno de mil oitocen-  
tos e noventa e seis, n<sup>a</sup> esta  
cidade de Lages, em meu car-  
torio, ante a petição despa-  
chada que segue; e fiz esta  
autoação. Eu, Fernando Affonso  
de Athayde, escrivão e escrevi,  
no impedimento do escrivão  
respectivo.

650









~~Supp.~~ D. Juiz de Direito de orphãos.

A. Camo requer. Nomo inventariante a ci-  
dadão estoriano Waltrich, q' prestando o compro-  
misso legal de estylo, proseguirá em todos os termos  
do invent. an arrolamento até final decisão.

Lages 7 de Agosto de 1896. Chagas

Dir. Benedito Ferreira de Andrade,  
residente na comarca de S. Joaquin da Costa  
da Serra, que tendo fallecido intestado os seus  
pais Lucio Ferreira de Andrade e d. Anna Rosa  
Machado de Jesus, que eram residentes no quarteirão  
das Pedras Brancas, d'ista comarca, onde deixaram  
alguns poucos bens e herdeiros entre estes duas  
orphãos e um demente, vem o supplicante re-  
querer diga-se ~~de~~ determinar que se proceda  
ao respectivo inventario, ou arrolamento, conforme  
for o caso, e partilha. Para facilitar a nomeação  
do inventariante, o supplicante indica os seguin-  
tes nomes dos herdeiros mais idosos, ... estoriano Waltri-  
ch como cabeça de seu casal, João José Rodrigues, tam-  
bem como cabeça de seu casal, d. Luciana Ferreira  
de Andrade, viúva, João Ferreira de Andrade. Todos  
residentes n'esta comarca.

Entre termos o supplicante //

Pa ~~de~~ lhe depira.

Lages, 7 de Agosto de 1896.



Atto go. do supp. que não sabe ler nem escrever

João Joaquim de Lencastre Passos



## Certidão.

1300  
Certifico que notificando o cidadão  
Antonio Walbrich, inventariante  
nomeado, para prestar o com-  
promisso legal, declarou-me  
elle que não podia, de modo  
algun aceitar esse encargo,  
não só porque vive doente,  
como porque não está na pos-  
se dos bens de seus sogros;  
do que dou fé.

Lages, 22 de Agosto de 1896.

Escrivão

Fernando Affonso de Athayde

Elm

250  
Em vinte e quatro de Agosto de  
mil oitocentos e noventa e seis,  
nesta cidade de Lages, em meu  
cartorio, faço estes autos com-  
chessos ao Juiz de Orphaõs e  
Ausentes, Dr. Egydio Francisco  
das Chagas; e fiz este termo.  
Eu, Fernando Affonso de Athay-  
de, escrivão o escrevi.

Elm

Intime-se o cidadão João P. Rodrigues q' no  
meio inventariante, N. dentro do prazo legal  
sob as penas do lei, vir prestar o respectivo  
compromisso, fazer todos os preceitos de de-  
rrogação e assentir a todos os termos do invento  
ou arrolamento ate final decisão. Logo



25

25 de Agosto de 1896.

Chagas

Data

Na data supra, em meu cartorio  
n'esta cidade de Lages, recebi estes  
autos de mão do Juiz de Orphãos  
e Ausentes, Dr. Egidio Francisco  
das Chagas; e fiz este termo.  
Eu, Fernando Affonso de Athay-  
de, escrivão que o escrevi.

260



Junta da.

Em oito de Fevereiro, de mil  
oitocentos e noventa e nove,  
n'esta cidade de Lages, em  
meu cartorio, junto a' estes  
autos a petição que segue;  
e fiz este termo. Eu, Fernan-  
do Affonso de Athayde, es-  
crivão que o escrevi.



Ilm.<sup>o</sup> Cidadão Dr. Juiz de Orphãos da Comarca -  
de Lagos.

A. Corre quem, nomeio inventariante sociedade.  
Antonio Patrick, o qual deverá comparecer neste juízo  
e em casa de minha residência, a fim de prestar a promessa legal do  
estilo, fazer as declarações precisas, e porquer e os demais termos do  
respetivo in-<sup>scripção</sup> José Rodrigues de Andrade, residente no quartirão  
inventari. La dos Indios, deste districto, que tendo fallecido seu  
pai Dr. Daniel Luiz Lucio Ferreira de Andrade, no quartirão das  
de 1887 Indios, isto a dezesse annos mais ou menos  
ficando alguns bens, cujos bens achao-se em  
commum com os demais herdeiros, filhos, ne-  
tos e bisnetos havendo entre os mesmos herdeiros  
diversos orphãos menores, e tornando-se necessario  
inventariar os bens deixados por seu avô por esse  
motivo na qualidade de interessado, vem aqui  
respeitosamente perante V.<sup>sa</sup> requerer vos di-  
gnaes nomear um inventariante para inven-  
tariar os bens deixados por seu avô

Nestes termos Orsupp.

P. deferimento, autuan-  
do-se esta.

Cidade de Lagos 7 de Fevereiro de 1899  
Atoyo e requerente José Rodrigues de Andrade por  
não saber escrever Amancio Moreira da S.<sup>a</sup>





Meritíssimo Dr. Juiz de Or-  
phãos.

1300 Com o devido respeito.  
Como vereis d'estes autos, o ci-  
dadão Antonio Waltrich, por  
vós nomeado inventariante  
dos bens de seus finados sogros  
Lucia Ferreira de Andrade e  
sua mulher, não aceitou esse  
encargo, já em Agosto de 1896,  
sendo, por isso, nomeado para  
substituí-lo o cidadão João  
José Rodrigues que nunca  
foi citado, accrescendo que es-  
te ultimo é homem valetudi-  
nario, quasi incapaz.

Mandareis o que julgardes  
de justiça.

Lages, 9 de Fevereiro de 1899.

O escrivão,  
Fernando Affonso de Athayde

Claro

250 Na data supra, faço estes autos  
conclusos ao Juiz de Orphãos,  
Dr. Ayres Gama; e fiz este  
termo. Eu, Fernando Affonso  
de Athayde, escrivão que o  
escrevi.

Claro

Entende-se ao cidadão João José Rodrigues  
para dentro do prazo da lei, comparecer



neste quiz, e em caso de minha renúncia  
afim de quitar o compromisso legal de  
inventariante ante que o nomeio, fazer as decla-  
rações precisas, e arrolar os demais termos  
d'este avalamento. Lages 16 de Fevereiro de  
1899

*Gama*

Data.

N'a data supra, em meu cartorio, n'esta cidade  
de Lages, recebi estes autos de mão do Juiz  
de mão do Juiz de Orphaos da comarca, 260  
Dr. Ayres Gama, e fiz este termo. Eu, Fer-  
nando Affonso S' Athayde, escrivão que  
o escrevi.

Certidão.

Certifico que intimando, n'esta  
cidade, o cidadão João José Ro-  
drigues, para prestar o com- 1300  
promisso de inventariante, de-  
clarou-me que por ser vale-  
tudinario não podia aceitar  
o cargo de inventariante; do  
que dou fé.

Lages, 12 de Abril de 1899.

Escrivão,

Fernando Affonso S' Athayde

*Claro*

Em treze de Abril de mil oi-  
tocentos e noventa e nove, n'es- 260  
ta cidade de Lages, em meu ca-



cartorio, faço estes autos con-  
cluzos ao juiz de Orphãos da  
comarca, Dr. Alfredo Moreira  
Gomes; e fiz este termo. Eu,  
Fernando Affonso de Athayde,  
escrivão o escrevi.

CLZs

Nomeio para servir de inventariante  
na cidade Joni Rodrigues de Andrade  
que me intimado a prestar o compro-  
misso legal. Lages, 14 de Abril de  
1899. Moreira Gomes

Data.

26<sup>o</sup> Na data supra, em meu cart-  
rio, nesta cidade de Lages,  
recebi estes autos de mão do  
Juiz de Orphãos da comar-  
ca, Dr. Alfredo Moreira Go-  
mes; e fiz este termo. Eu,  
Fernando Affonso de Athayde,  
escrivão o escrevi.

Designo o dia dez de  
maio proximo, em car-  
torio, para o inven-  
tariante fazer o com-  
promisso.

Lages, 14 de Abril de 1899.

O escr.<sup>m</sup> Athayde



## Certidão.

Certifico que citei hoje, n'esta cidade,  
o inventariante, para prestar o  
compromisso; do que dou fe'. 7300

Lages, em 10 de Maio de 1899.

O escrivão,

Fernando Affonso d' Athayde

Termo de compromisso  
de inventariante.

Nos dez dias do mez de Maio,  
de mil setecentos e noventa e  
nove, n'esta cidade de Lages, em  
meu cartorio, onde achava-se 7520  
o juiz de Orphãos Doutor Alfre-  
do Moreira Gomes, ali compa- 81300  
recou José Rodrigues de Andra-  
de, morador n'esta comarca,  
pessoa do meu conhecimento,  
do que dou fe'; e o juiz lhe to-  
mou o compromisso legal, de-  
baixo do qual o encarregou que,  
sem dolo nem malicia desse  
a' descripção todos os bens, va-  
lores, direitos e accões que  
pertencam ao seu finado avô  
Lucio Ferreira de Andrade, sem  
ocultar cousa alguma, de  
qualquer valor que seja, sob  
as penas de sonegados; e on-  
tosim, que fizesse as decla-  
rações de fallecimento e de  
herdeiros, e todas as mais que



forem indispensaveis para a  
boa ordem do inventario e das  
partilhas. Aceito por elle o com-  
promisso, obrigou-se a proceder  
na forma recommendada, su-  
jeitando-se ás penas da lei.  
É do que, para constar, lavrei  
este termo, em que assigna  
o juiz com o cidadão Auan-  
cio Moreira da Silva, a' rogo  
do inventariante, por elle não  
saber ler nem escrever. Eu, ter-  
nando Affonso de Athayde,  
escrivão o escrevi.

Morirã Gomes  
Auanacio Moreira *Alm.*

### Termo de fallecimento e de herdeiros.

1300  
No mesmo dia, mez e anno,  
já declarados no termo ante-  
rior, pelo mesmo inventari-  
ante foi dito que seu avô Lu-  
cio Ferreira de Andrade falle-  
ceu n'esta comarca, no dia  
dezenove de Outubro de mil  
oitocentos e setenta e nove, no  
quarteirão de Pedras Brancas,  
em casa de sua residencia,  
tendo sido casado, em primei-  
ras nupcias com Felicidade  
Maria Barbosa, e em segundas  
nupcias com Anna Cava-



Cavalleiros; e que do primeiro matrimonio existem dez filhos, e do segundo seis, como abaixo se declara:

- Filhos do 1.º matrimonio -  
1.º Guilhermina Ferreira de Andrade, casada com João José Rodrigues;

2.º Maria Ferreira de Andrade, viúva;

3.º Manoel Ferreira de Andrade, já fallecido, representado por seus filhos de nomes:

a - Maria Rosa, casada com José Rodrigues de Andrade;

b - Raymundo Ferreira de Andrade, com 40 annos;

c - João Ferreira de Andrade Sobrinho, com 37 annos;

d - Pedro Ferreira de Andrade, com 34 annos;

e - Narciso Ferreira de Andrade, com 32 annos.

4.º Luciana Ferreira de Andrade, casada que foi com Manoel do Couto Ribeiro, já fallecidos, representados por seus filhos de nomes:

a - Manoel Ribeiro de Andrade, com 40 annos;

b - Maria Clara Ribeiro de Andrade, casada com Theodoros Ferreira de Andrade;



- c - Everiano Ribeiro de Andrade, com 38 annos;
- d - Antonio Ribeiro de Andrade, com 36 annos,
- e - Luciano Ribeiro de Andrade, com 35 annos;
- f - Rosa Ribeiro de Andrade, casada com Bernardo José da Costa;
- g - Bráulio Ribeiro de Andrade, casado com Narciso Ferreira de Andrade;
- h - José Ribeiro de Andrade, com 32 annos.
- i - Julio Ribeiro de Andrade, com 21 annos;
- j - Attilia Ribeiro de Andrade, casada com João Ferreira de Andrade Junior.
- k - Anna Ribeiro de Andrade, já fallecida, representada por seus filhos:
  - 1º Hortencia Ribeiro de Andrade, com onze annos;
  - 2º Maria Ribeiro de Andrade, com nove annos;
  - 3º Evergista Ribeiro de Andrade, com sete annos;
  - 4º Daniel Ribeiro de Andrade, com seis annos;
- l - Candida Ribeiro de Andrade, casada com Pedro Ferreira de Andrade;



III - Maria Ribeiro de Andrade,  
casada com João Sil-  
verio Barbosa.

5º Maria Ferreira de Andrade,  
casada com Antonio José Cas-  
caes;

6º José Ferreira de Andrade,  
com 60 annos;

7º João Ferreira de Andrade,  
com 56 annos;

8º Manoel Barbosa Ferreira de  
Andrade, com 52 annos;

9º Luciano Ferreira de Andra-  
de, com 48 annos;

10º Anna Ferreira de Andra-  
de, casada com Antonio Wal-  
trich.

= Filhos do 2º matrimonio =

1º Antonio Ferreira de Andra-  
de, com 34 annos, *auxente*;

2º Honorata Ferreira de Andra-  
de, casada com José Ribeiro  
de Andrade;

3º Ignacio Ferreira de Andrade,  
com 32 annos;

4º Israel Ferreira de An-  
drade, com 30 annos;

5º Iria Ferreira de Andrade,  
interdicta, porém sem curador,  
com 28 annos, vive em com-  
panhia de Israel Ferreira  
de Andrade;

6º Maria Ferreira de Andrade,



casada com Florencio Mathews  
de Liz. E do que, para con-  
star, lavrei este termo, em que  
assigna a' rogo do inventa-  
riante, por elle não saber  
ler nem escrever, o cidadão  
Amancio Moreira da Silva.  
Eu, Fernando Affonso de  
Althayde, escrivão o escrevi.  
Amancio Moreira da S.

### Termo de declaração e descrição de bens.

1300  
Nos dois dias do mez de Setembro de miloi-  
trozentos e noventa e nove, nesta cidade de Sa-  
ges, em casa de residencia do Doutor Alfe-  
do Moreira Gomes comigo escrivão interino  
do seu cargo staio nomeado, compareceu  
o cidadão José Rodrigues de Andrade e dis-  
se que vinha fazer a descrição dos bens  
deste pequeno inventario; o que fez pela ma-  
neira seguinte:

#### Moveis

10:000 Declarou haver uma mesa avaliada  
por dez mil reis, que sabe.

#### Semoventes

160:000 Declarou haver quatro mulas velhas a  
quarenta mil reis e todas por cento e  
sessenta mil reis, que sabe. Declarou  
haver um cavallo avaliado por qua-  
40:000 renta mil reis, que sabe.

#### Raiz



Declarou haver uma porção de campos e matos, no quartirão dos Índios avaliados por durentos mil reis, que sobe. E nada mais 200:000 declarando mandou o Juiz encerrar este termo que vai assignado por elle e a rogo do inventariante por não saber escrever o cidadão Amancio Moreira da Silva. E eu, Ernesto Baptista de Goss, escrivão interino o escrevi.

*Amancio Moreira da Silva*

### Conclusão

Aos vinte e um de Agosto de 1898, de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, faço estes autos conclusos ao Juiz de Appella Doutor Alfredo Moreira Gomes, e fir este termo. Eu, Ernesto Baptista de Goss, escrivão interino o escrevi.

*Alz os*

Atendendo a pypuner do acervo supra intima- dos todos os interinados a compozerem, pum de verlin, a virem assistir a avaliação e subsequntia portilha. Designo o dia 23 do corrente em minha residência. Laps, 21 de Setembro de 1898 Moreira Gomes

### Data

E logo no mesmo dia mes e anno supra declarados me foram 260 entregues estes autos para o despa-



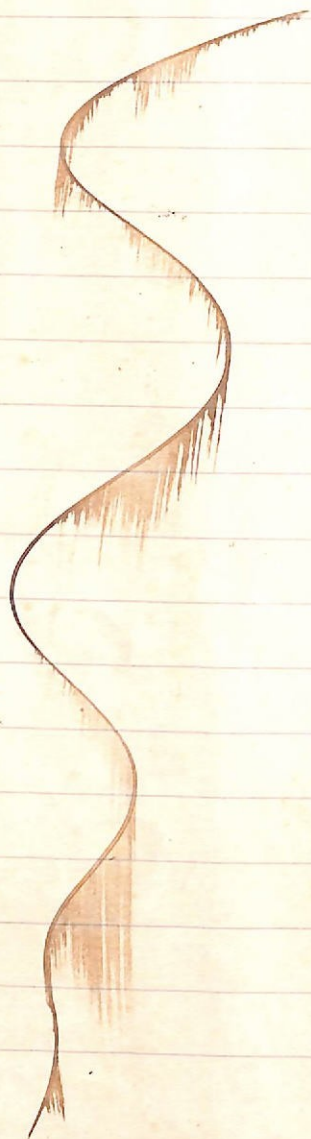
cho supra pelo Doutor Alfredo Mo-  
reira Gomes Juiz de Direito e de apelação  
e fir este termo. Eu Ernesto Baptista de  
Gon, escrevão interino o escrevi.

## Certidão

*S. 6000*  
*Ext. 1300*  
Certifico que intimei todos os in-  
teressados, por todo o conteúdo do  
despacho retro; ficaram scientes  
dona fé.

Lages, 22 de Setembro de 1899

Escrevão interino  
Ernesto Baptista de Gon





## Auto de partilha

Aos vinte e trez dias do mez de Setembro do anno de mil oitocentos e noventa e nove, nesta cidade de Lages, em casa de residencia do Juiz de Direito e de orphaõs Doutor Alfredo Moreira Gomes, comigo escriptão de orphaõs interino do seu cargo abaixo nomeado, passou o Juiz a revella dos interessados a avaliar os bens deste pequeno inventario pela maneira seguinte: Uma meza por dez mil reis, que sahe, um 10:000  
 cavallo por quarenta mil reis, que sahe, 40:000  
 quatro mulas a quarenta mil reis, e todas por cento e sessenta mil reis, que sahe, uma parte de campos e mattoes, no quarteirão dos "Indios", deste municipio, no valor de duzentos mil reis, avaliado por quinhentos mil reis, que sahe. E assim por 500:000  
 cedida a avaliação, passou em seguida o Juiz comigo escriptão a proceder a partilha da forma abaixo:

Achou elle Juiz, importar o monte dos bens descriptos e avaliados, constantes de uma meza, por dez mil reis, quatro mulas a quarenta mil reis e todas por cento e sessenta mil reis, um cavallo por quarenta mil reis, uma parte de campos e mattoes no quarteirão dos "Indios", por quinhentos mil reis, na importancia de etc



Montemór

710:000

Custas

82:700

M. Liquido

627:300

L. Lard. filho

39:206

herdeiros nettos

7:841

herdeiros nettos

3:015

herdeiros bisnetos

753

setecentos e dois mil reis, que sah. Achou elle Juiz comigo escrivão impor-  
tar as custas e despesas deste pequeno  
inventario, em oitenta e dois mil e se-  
tecentos reis, que sah. Achou elle Juiz  
comigo escrivão, que o monte liquido  
fica sendo da importancia de seis cen-  
tos e vinte e sete mil e trezentos reis,  
que sah. Achou elle Juiz comigo es-  
crivão, importar a legitima de cada  
um dos herdeiros filhos, em nu-  
mero de drezzeis, em trinta e no-  
ve mil drezentos e seis reis, que  
sah. Achou elle Juiz comigo escri-  
vão, que a legitima de cada um  
dos herdeiros filhos do finado Ma-  
nuel Ferreira de Andrade, em nu-  
mero de cinco, importa em sete  
mil oitocentos e quarenta e um reis, que  
sah. Achou elle Juiz comigo escrivão  
que a legitima de cada um dos herdei-  
ros filhos da finada Luciana Fer-  
reira de Andrade, em numero de  
treze, importa em tres mil e quin-  
te reis, que sah. Achou elle Juiz  
comigo escrivão que a legitima  
de cada um dos herdeiros bisne-  
tos filhos de Anna Ribeiro de An-  
drade, em numero de quatro, im-  
porta em setecentos e cincoenta e  
tres reis, que sah. Pelo que o Juiz comi-  
go escrivão, passou a fazer os respecti-  
vos pagamentos pela maneira seguinte



seguinte. Pagamento de custas e  
despesas deste processo, na importan-  
cia de oitenta e dois mil e setecentos  
reis, que sabe. Da-se um cavallo 82:700  
por quarenta mil reis, que sabe 40:000  
Da-se uma mula por quarenta  
mil reis, que sabe. Da-se em uma 40:000  
mula avaliada por quarenta mil  
reis, a quantia somente de dois mil  
e setecentos reis, que sabe. E assim foi 2:700  
ve o fôr este pagamento feito e com- 82:700  
pleto. Pagamento á herdeira filha  
Guilhermina Ferreira de Andrade, com-  
da com João José Rodrigues, de sua  
legitima na importância de trinta  
e nove mil duzentos e seis reis, que  
sabe. Da-se em uma mula ava- 39:206  
liada por quarenta mil reis, a quan-  
tia de trinta e sete mil e trezentos  
reis, que sabe. Da-se na parte de 34:300  
campos e mattozinhos nos quartei-  
rões dos "Índios," deste município,  
avaliada por quinhentos mil reis,  
a quantia de mil novecentos e se-  
is reis, que sabe. E assim foi este 1:906  
pagamento feito e completo. Paga- 39:206  
mento á herdeira filha Maria Fer-  
reira de Andrade, de sua legitima  
na importância de trinta e nove  
mil duzentos e seis reis, que sabe 39:206  
Da-se uma mesa por dez mil re-  
is, que sabe. Da-se em uma mu- 10:000  
la avaliada por quarenta mil reis



20:000 reis, a quantia de vinte mil reis,  
 que sobe. Da-se na parte de cam-  
 pos e mattos sita no quarteirão  
 dos "Indios" deste municipio avali-  
 da por quinhentos mil reis, a quan-  
 tia de nove mil darentos e reis re-  
 is, que sobe. E assim foi este paga-  
 mento feito e completo. **PAGA-  
 MENTO** a herdeira filha Maria Ter-  
 rera de Andrade, casada com An-  
 tonio José Cascaes, de sua legitima  
 na importancia de trinta e nove  
 mil darentos e reis reis, que sobe  
 Da-se em uma mula avaliada por  
 quarenta mil reis, a quantia de vin-  
 te mil reis que sobe. Da-se em ou-  
 tra mula avaliada por quarenta  
 mil reis, a quantia de dez mil  
 reis, que sobe. Da-se na parte de cam-  
 pos e mattos no quarteirão dos In-  
 dios, deste municipio, avaliada por  
 quinhentos mil reis, a quantia de  
 nove mil darentos e reis reis, que  
 sobe. E assim foi este pagamen-  
 to feito e completo. **PAGAMEN-  
 TO** ao herdeiro filho José Ferreira  
 de Andrade de sua legitima na  
 importancia de trinta e nove  
 mil darentos e reis reis, que sobe  
 Da-se em uma mula avaliada  
 por quarenta mil reis, a quantia  
 de trinta mil reis, que sobe. Da-  
 se na parte de campos e mattos



mattoz no quarteirão dos "Índios" des-  
 te município, avaliada por quinhen-  
 tos mil reis, a quantia de nove mil  
 duros e reis reis, que sahe. E assim 9.206  
 foi este pagamento feito e com- 39.206  
 pletos. Pagamento ao herdeiro fi-  
 lho João Ferreira de Andrade de  
 sua legitima na importância de  
 trinta e nove mil duros e reis  
 reis, que sahe. Da-se na parte de 39.206  
 campos e mattoz no quarteirão dos  
 "Índios" deste município, avaliados por  
 quinhentos mil reis, a quantia de  
 trinta e nove mil duros e reis  
 reis, que sahe. E assim foi este pa 39.206  
 gamento feito e completo. Paga-  
 mento ao herdeiro filho Manuel  
 Barbosa Ferreira de Andrade de sua  
 legitima na importância de trinta  
 e nove mil duros e reis reis, que  
 sahe. Da-se na parte de campos 39.206  
 e mattoz no quarteirão dos "Índios",  
 deste município avaliados por qui-  
 nhentos mil reis, a quantia de trin-  
 ta e nove mil duros e reis reis,  
 que sahe. E assim foi este paga- 39.206  
 mento feito e completo. Paga-  
 mento ao herdeiro filho Luciano  
 Ferreira de Andrade de sua legitima  
 na importância de trinta e nove  
 mil duros e reis reis, que sahe 39.206  
 Da-se na parte de campos e mattoz  
 no quarteirão dos "Índios" deste mu-



39:206

município, avaliado por quinhentos mil  
reis, a quantia de trinta e nove mil  
duzentos e reis reis, que sabe. E assim  
foi este pagamento feito e completo.

39:206

Pagamento á herdeira filha An-  
na Ferreira de Andrade, casada com  
Antonio Waltrich, de sua legitima  
na importancia de trinta e no-  
ve mil duzentos e reis reis, que sa-  
he. Da-se na parte de campos e mat-  
tos no quarteirão dos "Indios", deste  
município, avaliado por quinhentos  
mil reis, a quantia de trinta e nove  
mil duzentos e reis reis, que sabe. E  
assim foi este pagamento feito e com-  
pleto.

39:206

Pagamento ao herdeiro filho  
Antonio Ferreira de Andrade, de sua le-  
gitima na importancia de trinta  
e nove mil duzentos e reis reis, que sa-  
he. Da-se na parte de campos e mat-  
tos no quarteirão dos "Indios", deste  
município, avaliado por quinhentos  
mil reis, a quantia de trinta e no-  
ve mil duzentos e reis reis, que sabe. E  
assim foi este pagamento feito e com-  
pleto.

39:206

Pagamento ao herdeiro filho  
Antonio Ferreira de Andrade, de sua le-  
gitima na importancia de trinta  
e nove mil duzentos e reis reis, que sa-  
he. Da-se na parte de campos e mat-  
tos no quarteirão dos "Indios", deste  
município, avaliado por quinhentos  
mil reis, a quantia de trinta e no-  
ve mil duzentos e reis reis, que sabe. E  
assim foi este pagamento feito e com-  
pleto.

39:206

Pagamento á herdei-  
ra filha Honorata Ferreira de An-  
drade, casada com José Ribeiro de  
Andrade, de sua legitima na impor-  
tancia de trinta e nove mil "duzen-  
tos e reis reis, que sabe. Da-se na par-  
te de campos e mattos no quarteirão  
dos "Indios", deste município, avalia-

39:206

do por quinhentos mil reis, a quantia de trinta e nove mil duzentos e reis reis, que sabe. E assim foi este pagamento feito e completo.



avaliado por quinhentos mil reis, a  
quantia de trinta e nove mil du-  
rentos e reis reis, que sobe. E assim foi 39.206

este pagamento feito e completo  
Pagamento ao herdeiro filho Ig-  
nacio Ferreira de Andrade de sua legi-  
tima na importancia de trinta e no-  
ve mil darentos e reis reis, que sobe. 39.206

Da-se na parte de campos e mat-  
tos no quarteirão dos "Indios," deste  
município, avaliado por quinhen-  
tos mil reis, a quantia de trinta  
e nove mil darentos e reis reis, que  
sobe. E assim foi este pagamen- 39.206

to feito e completo Pagamen-  
to ao herdeiro filho Samuel Ferreira  
de Andrade, de sua legitima na  
importancia de trinta e nove mil  
darentos e reis reis, que sobe. Da-se 39.206

na parte de campos e mattos, no qua-  
teirão dos "Indios," deste município  
avaliado por quinhentos mil reis, a  
quantia de trinta e nove mil  
darentos e reis reis, que sobe. E assim 39.206

foi este pagamento feito e com-  
pleto. Pagamento á herdeira  
filha Iria Ferreira de Andrade, mon-  
tecapta, de sua legitima na impor-  
tancia de trinta e nove mil du-  
rentos e reis reis, que sobe. Da-se 39.206  
na parte de campos e mattos  
no quarteirão dos "Indios," deste  
município, avaliado por quinhen-



39.206

quinhentos mil reis, a quantia de trinta e nove mil duros e seis reis, que sah. E assim foi este pagamento feito e completo. **Pagamento** a herdeira filha Maria Ferreira de Andrade, casada com Florencio Matheus de Lira, de sua legitima na importancia de trinta e nove mil duros e seis reis, que sah.

39.206

Da-se na parte de campos e mattos no quartirão dos "Indios", deste municipio, avaliado por quinhentos mil reis, a quantia de trinta e nove mil duros e seis reis, que sah.

39.206

E assim foi este pagamento feito e completo. **Pagamento** a herdeira netta Maria Rosa, casada com José Rodrigues de Andrade, de sua legitima na importancia de sete mil oitocentos e quarenta e um reis, que sah.

7.841

Da-se na parte de campos e mattos no quartirão dos Indios deste municipio, avaliado por quinhentos mil reis, a quantia de sete mil oitocentos e quarenta e um reis, que sah.

7.841

E assim foi este pagamento feito e completo. **Pagamento** aos herdeiros nettos Ruymondo Ferreira de Andrade, filhos do finado Manoel Ferreira de Andrade, de sua legitima na importancia de sete mil oitocentos e quarenta e um reis, que sah.

7.841

Da-se na parte de cam



campos e mattos no quarterão dos  
 "Indios", deste municipio, avaliado  
 por quinhentos mil reis, a quan-  
 tia de sete mil oitocentos e quaren-  
 ta e um reis, que sabe. E assim foi 7.841  
 este pagamento feito e completo  
 Pagamento ao herdeiro netto João  
 Ferreira de Andrade, filho do finado  
 Manuel Ferreira de Andrade, de sua  
 legitima na importancia de sete  
 mil oitocentos e quarenta e um  
 reis, que sabe. Da-se na parte de cam- 7.841  
 pos e mattos no quarterão dos "Indios",  
 deste municipio, avaliado por quinhen-  
 tos mil reis, a quantia de sete mil  
 oitocentos e quarenta e um reis, que  
 sabe. E assim foi este pagamen- 7.841  
 to feito e completo. Pagamento  
 ao herdeiro netto Pedro Ferreira de An-  
 drade, filho do finado Manuel Fer-  
 reira de Andrade, de sua legitima  
 na importancia de sete mil oitocen-  
 tos e quarenta e um reis, que sabe 7.841  
 Da-se na parte de campos e mattos  
 no quarterão dos "Indios", deste mu-  
 nicipio, avaliado por quinhentos  
 mil reis, a quantia de sete mil  
 oitocentos e quarenta e um reis,  
 que sabe. E assim foi este paga- 7.841  
 mento feito e completo. Paga-  
 mento ao herdeiro netto Tarciso  
 Ferreira de Andrade, filho do finado  
 Manuel Ferreira de Andrade, de



7:841

de sua legitima na importancia de sete mil oitocentos e quarenta e um reis que sabe. Da-se na parte de campos e mattos no quarterão dos "Indios" deste municipio, avaliado por quinhentos mil reis, a quantia de sete mil oitocentos e quarenta e um reis, que sabe. E assim foi este pagamento feito e completo.

7:841

**Pagamento** ao herdeiro netto Manoel Ribeiro de Andrade, de sua legitima na importancia de tres mil e quinhente reis que sabe.

3:015

Da-se na parte de campos e mattos no quarterão dos "Indios" deste municipio, avaliado por quinhentos mil reis a quantia de tres mil e quinhente reis, que sabe. E assim foi este pagamento feito e completo.

3:015

**Pagamento** a herdeira netto Maria Clara Ribeiro de Andrade, de sua legitima na importancia de tres mil e quinhente reis, que sabe. Da-se na parte de campos e mattos no quarterão dos "Indios" deste municipio, avaliado por quinhentos mil reis, a quantia de tres mil e quinhente reis, que sabe.

3:015

E assim foi este pagamento feito e completo. **Pagamento** ao herdeiro Severiano Ribeiro de Andrade, netto, de sua legitima na importancia de tres mil e quinhente reis, que sabe.

3:015

Da-se na parte de campos e mattos no quarterão dos "Indios" deste municipio, avaliado por quinhentos mil reis, a quantia de tres mil e quinhente reis, que sabe. E assim foi este pagamento feito e completo.

3:015

**Pagamento** ao herdeiro Severiano Ribeiro de Andrade, netto, de sua legitima na importancia de tres mil e quinhente reis, que sabe. Da-se na parte de campos e mattos no quarterão dos "Indios" deste municipio, avaliado por quinhentos mil reis, a quantia de tres mil e quinhente reis, que sabe.



município, avaliada por quinhentos mil reis, a quantia de tres mil e quinze reis, que sahe. E assim foi este pagamento feito e completo. 3:015

Pagamento ao herdeiro netto Antonio Ribeiro de Andrade, de uma legitima importancia de tres mil e quinze reis, que sahe. Da-se na parte de campos e mattos no quar-

teirão dos "Indios," deste município, avaliada por quinhentos mil reis, a quantia de tres mil e quinze reis, que sahe. E assim foi este pagamento feito e completo. 3:015

Pagamento ao herdeiro netto Luciano Ribeiro de Andrade, de uma legitima importancia de tres mil e quinze reis, que sahe. Da-se na parte 3:015

de campos e mattos no quarteirão dos "Indios," deste município, avaliada por quinhentos mil reis, a quantia de tres mil e quinze reis, que sahe. 3:015

Pagamento a herdeira netta Rosa Ribeiro de Andrade casada com Bernardo José da Costa, de uma legitima importancia de tres e quinze reis, que sahe. Da-se na parte de campos e mattos no quarteirão dos "Indios,"

deste município, avaliada por quinhentos mil reis, a quantia de tres mil e quinze reis, que sahe. E assim foi este pagamento feito e completo. 3:015

Pagamento a herdeira net



3:015

3:015

3:015

3:015

3:015

netta Bráulio Ribeiro de Andrade, ca-  
sada com Narciso Ferreira de Andra-  
de de sua legitima na importancia  
de tres mil e quinze reis, que sabe  
Da-se na parte de campos e mattos  
no quarteirão dos "Indios," deste munici-  
pio avaliada por quinhentos mil  
reis, a quantia de tres mil e quin-  
ze reis, que sabe. E assim foi este  
pagamento feito e completo. **Pa-  
gamento** ao herdeiro netto José Ri-  
beiro de Andrade, de sua legitima na  
importancia de tres mil e quinze re-  
is, que sabe. Da-se na parte de cam-  
pos e mattos no quarteirão dos "Indios,"  
deste municipio, avaliada por quinhen-  
tos mil reis, a quantia de tres mil  
e quinze reis, que sabe. E assim foi  
este pagamento feito e completo. **Pa-  
gamento** ao herdeiro netto Julio  
Ribeiro de Andrade, de sua legiti-  
ma na importancia de tres mil  
e quinze reis, que sabe. Da-se na  
parte de campos e mattos no quar-  
teirão dos "Indios," deste municipio  
avaliada por quinhentos mil reis, a  
quantia de tres mil e quinze reis,  
que sabe. E assim foi este paga-  
mento feito e completo. **Pa-  
gamento** a herdeira netta Attilia  
Ribeiro de Andrade, casada com  
João Ferreira de Andrade Junior  
de sua legitima na importancia

3:015.



importância de tres mil e quinze re-  
 is, que sahe. Da-se na parte de cam- 3:015  
 pos e mattoz no quarteirão dos "Índios",  
 deste município, avaliada por qui-  
 nhentos mil reis, a quantia de tres  
 mil e quinze reis, que sahe. E assim 3:015  
 foi este pagamento feito e com-  
 pletto. Pagamento a herdeira net-  
 ta Candida Ribeiro de Andrade,  
 casada com Pedro Ferreira de An-  
 drade, de sua legitima na impor-  
 tância de tres mil e quinze re-  
 is, que sahe. Da-se na parte de 3:015  
 campos e mattoz no quarteirão dos  
 Índios, deste município, avaliada  
 por quinhentos mil reis, a quantia  
 de tres mil e quinze reis, que sahe 3:015  
 E assim foi este pagamento fei-  
 to e completo. Pagamento a  
 herdeira netta Maria Ribeiro de  
 Andrade casada com João Sil-  
 verio Barbosa, de sua legitima na  
 importância de tres mil e quin-  
 ze reis, que sahe. Da-se na parte 3:015  
 de campos e mattoz no quarteirão  
 dos "Índios", deste município, ava-  
 liada por quinhentos mil reis, a  
 quantia de tres mil e quinze reis,  
 que sahe. E assim foi este pa- 3:015  
 gamento feito e completo. Paga-  
 mento a herdeira bimetta Horten-  
 cia Ribeiro de Andrade, de sua legi-  
 tima na importância de setecentos



753

setecentos e cincoenta e tres reis, que sabe.

Da-se na parte de campos e matto no  
quarteirão dos Indios, deste mun-  
cipio, avaliado por quinhentos mil  
reis, a quantia de setecentos e cincoen-  
ta e tres reis, que sabe. E assim foi  
este pagamento feito e completo.

753

Pagamento a herdeira bimetá E-  
vergista Ribeiro de Andrade, de sua  
legitima na importancia de setecen-  
tos e cincoenta e tres reis, que sabe. Da-

753

se na parte de campos e matto no  
quarteirão dos Indios, deste municipio  
avaliado por quinhentos mil reis, a  
quantia de setecentos e cincoenta e  
tres reis, que sabe. E assim foi este

753

pagamento feito e completo. Pa-  
gamento a herdeira bimetá Ma-  
ria Ribeiro de Andrade, de sua legi-  
tima na importancia de setecentos e  
cincoenta e tres reis, que sabe. Da-

753

se na parte de Campos e matto no  
quarteirão dos "Indios," deste munici-  
pio, avaliado por quinhentos mil reis,  
a quantia de setecentos e cincoenta e  
tres reis, que sabe. E assim foi este pa-

753

pagamento feito e completo. PAGA-  
mento ao herdeiro bimetá Manoel  
Ribeiro de Andrade, de sua legitima  
na importancia de setecentos e cin-  
coenta e tres reis, que sabe. Da-se

753

na parte de Campos e matto no  
quarteirão dos "Indios," deste mun-



município, avaliada por quinhentos mil reis, a quantia de setecentos e cincoenta e tres reis, que sahe. Cos- 753  
 min foi este pagamento feito e completo. Estando todos os herdeiros inteirados em suas legitimas mandou o Juiz lavrar o presente auto que vale por elle assignado, comigo Ernesto Baptista de Goss, escrevão de orphaes interino do seu cargo, que o fiz e escrevi e assigno

*Alfredus morre*

Escrevão de orphaes interino.  
 Ernesto Baptista de Goss

### Conclusão

Aos vinte e sete de Setembro de mil oitocentos e noventa e nove, nesta cidade de Lages, em meu cartorio, faço estes autos conclusos ao Juiz de Direito e de orphaes Doutor Alfredo Moreira Gomes, e fiz este termo. Eu, Ernesto Baptista de Goss, escrevão de orphaes interino o escrevi

*Alfredus*

Inscripto na forma da lei, de-  
 sta ao Collector para dizer se é de-  
 dor o espalio a' fazenda estadual.  
 Lages 27 de Setembro de 1899

*Alfredus*

Data

E logo no mesmo dia mes e anno me



250

supra declarados, me foram entregues estes autos com o despacho supra pelo Doutor Alfredo Moreira Gomes, Juiz de Direito e de orphãos; e fez este termo. Eu Ernesto Baptista de Goss, escrevôo interino o escrevi

### Remessa

260

Aos vinte e oito de Setembro de mil novecentos e noventa e nove, faço estes autos com remessa a collectoria desta cidade para ser feita a inscripção legal do que para constar fiz este termo. Eu, Ernesto Baptista de Goss, escrevôo interino o escrevi

R<sup>dos</sup>

5000

Inscripto à f. 12 do livro competente. Collectoria de Lages 29 de Setembro de 1899.



Abalado  
(Nros)

Asser.  
M<sup>re</sup> Henrique.

### Data

260

E logo no mesmo dia mez e anno supra declarados, me foram entregues estes autos pelo collecter dos rendas esta doos desta cidade cidadão João Augusto Ravier Neves; e fez este termo. Eu Ernesto Baptista de Goss, escrevôo interino o escrevi.



## Vista

Nos vinte e nove de Setembro de mil  
oitocentos e noventa e nove, faço estes au-  
tos com vista ao collector das rendas  
estaduaes desta cidade e cidade João  
Augusto Xavier Naves, e fiz este  
termo. Em Ernesto Baptista de Gons-  
alves interino o escrevi.

260

Haja

Revista alior de lançamentos dos im-  
postos, e d'elle nada consta de  
as insentadas desta Cidade.  
Lagoa 30 de Setembro de 1899

Alcalde João Aug. Naves

## Data

E logo no mesmo dia mes e anno  
supra declarados me foram entregues  
estes autos com o, digo, autos pelo collec-  
tor João Augusto Xavier Naves, e fiz  
este termo. Em Ernesto Baptista de Gons-  
alves interino o escrevi.

260

## Conclusão

Nos tres de Setembro de mil oitocen-  
tos e noventa e nove, faço estes autos con-  
cluros ao Juiz de Direito e de orphãos  
Doutor Alfredo Moreira Gomes, e fiz es-  
te termo. Em Ernesto Baptista de  
Gonsalves interino o escrevi.

260

Haja

Haja vista ao Curador da Orphanato



para dizer, feito o que se me fez com  
aluno Lays 3 de Outubro de 1889  
Mouraguen

### Data

260

E logo no mesmo dia, mês e anno,  
me foram entregues estes autos com  
o despacho supra, pelo Doutor Alfre-  
do Moreira Gomes, Juiz de Direito e  
de orphãos, e fiz este termo. Eu,  
Ernesto Baptista de Gons, escrevês in-  
terino o escrevi

### Vista

260

Aos tres de Outubro de mil oitocen-  
tos e noventa e nove, foos estes au-  
tos com vista ao curador de orphãos  
cidadão Emílio Bernardo Alberto  
Gischkov, e fiz este termo. Eu, Er-  
nesto Baptista de Gons, escrevês in-  
terino o escrevi

25a

5:000

Para tanto a requerer sobre as pastilhas  
Lays em 3 de Outubro 1889 Emílio B. Gischkov  
Curador de Orphãos int.

### Data

260

E logo no mesmo dia, mês e anno  
supra declarados me foram entre-  
gues estes autos pelo curador de orphãos  
cidadão Emílio Bernardo Alberto Gi-  
schkov, e fiz este termo. Eu, Ernes-  
to Baptista de Gons, escrevês interino o



escrevi.

## Conclusão

Aos quatro de Outubro de mil oitocentos e noventa e nove, fôz estes autos conclusos ao Juiz de Direito e de orphãos Doutor Alfredo Moreira Gomes, e fêz este termo. Em Ernesto Baptista de Gons, escrivão interino o escrevi

260

*Alz os*

Pago o imposto municipal, sellados e preparados subam a conclusão La-  
ges, 4 de Outubro de 1899

*Moraes*

## Data

E logo no mesmo dia mes e anno supra declarados, me foram entregues estes autos com o despacho supra pelo Doutor Alfredo Moreira Gomes, Juiz de Direito e de orphãos, e fêz este termo. Em Ernesto Baptista de Gons, escrivão interino o escrevi.

260

## Certidão

Certifico que ponei guia ao Thesouro Municipal para o pagamento do imposto de transmissões de immovel.

1300

Lages, 5 de Outubro de 1899

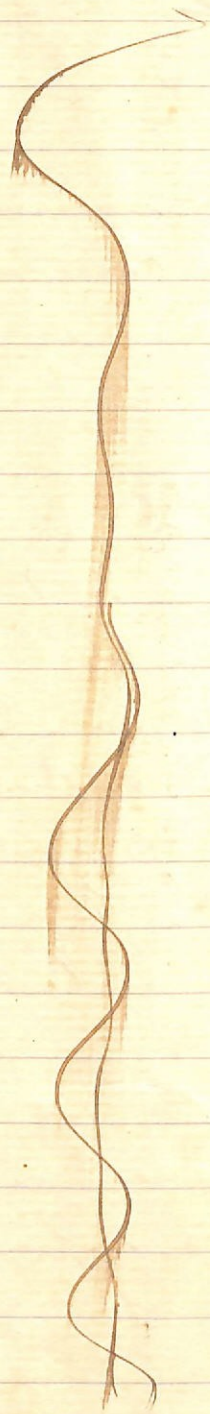
O escrivão interino

Ernesto Baptista de Gons



## Sentada

Aos reis De Outubro de mil oito  
centos e noventa e nove, junto a  
estes autos o talas de imposto que a-  
diante se vê, e fir este termo. Em Er-  
nesto Baptista de Gons, escrevão inte-  
rno o escrevi.





*Julio Costa*

676



MUNICIPIO DE

LAGES

IMPOSTO... 10000

MULTA.....

ANNO FINANCEIRO DE 1899

A's folhas do livro caixa fica debitado ao Director da Directoria da Fazenda Municipal pela quantia de:

~~Dez mil reis~~

Recebida d *off' J. Ferreira de Andrade do impo.*

*de 20 de Transmis' de immoveis, sobre  
quantia de quinhentos mil reis dos quaes  
Impo's hereditarios delle J. Fer. de Andrade  
e dos demais herdeiros filhos dos finados  
Socio Ferreira de Andrade e Anna Carvalho  
de Josa no inventario procedido por  
fallecimentos destes*

Lages, 5 de Outubro de 1899

O DIRECTOR—

*João de Godinho*

20



Handwritten signature or mark in purple ink, possibly reading "R. H. 11" or similar, located in the lower right quadrant of the page.



Guia

Vai pagar estes autos o sello de  
de de nove folhas inclusive uma que  
em branco segue; bem assim a pa-  
gar o sello proporcional de quintas  
hereditarias, sendo 14 quintos da impor-  
tancia de 394206 cada um; 5 quintos  
de 76841 cada um; 12 quintos na  
importancia de 34015 cada um e 4  
da importancia de 753 cada um.

390

Lages 7 de Outubro de 1899

Officião interior

Ernesto Baptista de Goss

Lages, 7 de Outubro de 1899

Descriçãõ da officiãõ interior

Ernesto Baptista de Goss

10800

Conclusão

Aos sete de Outubro de mil oito.  
centos e noventa e nove, faço estes  
autos conclusos ao Juiz de officiãõ

260

Doutor Alfredo Moreira Gomes, e por  
este termo. Eu, Ernesto Baptista de  
Goss, escrivãõ interior o escrevi

Ernesto

Pistos etc 3:900

Fulgo por sentença os parti-  
lhos provididos nos bens dos finados  
Lucio Ferreira de Andrade e sua



mulher D. Anna Cavallero de Jesus  
para que produzam os devidos effei-  
tos em direito: pagar as custas na forma  
da lei. Publiquei - n em mto do escrivão  
intime - n os juizes e os Curadores de or-  
phãos. Despeço da hypotheca lyque esse  
visto da diminuta importancia dos le-  
gitimos. Lapa, 9 de Outubro de 1889  
Alfredo Marcim Figueira ff.

### Data

260 E logo no mesmo dia mere a au-  
no me foram entregues estas autas  
com a sentença retro e supra pelo  
Doutor Alfredo Marcim Figueira Juiz  
de orphãos; e foi este termo. E eu,  
Ernesto Baptista de Goss, escrivão in-  
terino o escrevi

### Publicação

Aos nove de Outubro de mil oito-  
centos e noventa e nove, publiquei  
em meu cartorio a sentença do Dou-  
tor Juiz de orphãos da comarca;  
e foi este termo. Eu Ernesto Bap-  
tista de Goss escrivão interino o  
escrevi

### Certidão

1300 Certifico que intimei o inventa-  
riante Yori Ferreira de Andrade  
e curador de orphãos, Emilio Ber-  
nardo Alberto Griebhorn, por tota  
e contentes da sentença retro e



retro e supra do Doutor. Alfredo  
Moreira Gomes, juiz de apelações;  
ficaram scientes. do fé

Lages 9 de Outubro de 1899

O Escrivão interino  
Ernesto Baptista de Gous

### Remessa

dos nove de Outubro de mil  
oitocentos e noventa e nove, faço  
estes autos com remessa ao con-  
tador interino cidadão Antonio 260  
More' Henriques, e fiz este termo  
Eu, Ernesto Baptista de Gous, escri-  
vão interino o escrevi

### Permettidos

do Juiz de Apelações, Dr. Moreira Gomes:

|           |       |       |
|-----------|-------|-------|
| Juramento | 4520  |       |
| Partilha  | 24600 |       |
| Sentença  | 54500 | 94620 |

do Escrivão, G. Gous:

|                     |        |        |
|---------------------|--------|--------|
| Autoação            | 4650   |        |
| Termos div. 7 a 280 | 18820  |        |
| Termo               | 14300  |        |
| Suprimento          | 14300  |        |
| Salários 2          | 124000 |        |
| Cituações (2)       | 24600  |        |
| Certidão            | 14300  | 224270 |

do Escrivão, G. Gous:

|                      |       |
|----------------------|-------|
| Termos div. 11 a 280 | 44940 |
| Termo                | 14300 |
| Auto                 | 34900 |



Exercício 1900

|                 |        |        |
|-----------------|--------|--------|
| Transporte      | 10.140 |        |
| Raças           | 11.400 |        |
| Guia            | 4.390  |        |
| Certidão, 3     | 3.900  |        |
| Sello dos autos | 10.800 |        |
| Inscrição       | 5.000  | 41.630 |

do Curador Geral de Orphãos:

Requite 5.200

do Contador:

Conta e rateio 5.200

Imposto Municipal 10.000  
Des 93.1720

Summa. noventa e três mil novecentos e vinte  
reis (93.1720). Cada um herdeiro filho paga, 5.870 rs e  
cada um herdeiro netto, filho de Manoel Ferreira de  
Azevedo, em numero de cinco (5) paga, 1.174 rs,  
cada um herdeiro netto filho de Luciana Ferreira de  
Azevedo, que foi casada com Manoel do Couto  
Ribeiro, em numero de doze (12) paga, 489 reis, Cada  
um herdeiro deigo em numero de tres (3) paga 451 rs.  
Cada um herdeiro bisnetto, filho da Netto Anna Ribei-  
ro de Azevedo, em numero de quatro (4) paga 113 rs.

Lages, 9 de Outubro de 1899.

O Contador netto:

Antonio José Henriquez.

Recebimento

Aos quatorze de Outubro de mil  
novecentos e noventa e nove, rece-  
bi estes autos do contador Antonio José Henri-  
quez, por este termos. Em, Ernesto Baptista  
de Gons, escrivão interino o escrevi